



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

51947A



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA N° 51.947-A</b>	<b>DATA 10/03/2011</b>	<b>CL 07.406-2</b> <b>INSCRIÇÃO 0044.289-7</b>
------------------------------	------------------------	---

**IMÓVEL** - APARTAMENTO 101 da CASA 16 situada na RUA JACAREÍ n.º 214 e sua correspondente fração ideal de 1/2 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 8,00m de frente e fundos por 14,40m de extensão à direita e 14,02m de extensão à esquerda; confrontando de um lado com o prédio n.º 18; do outro com o prédio n.º 14 e nos fundos com o prédio n.º 176 da Rua Jacareí.

**PROPRIETÁRIO** - JOSÉ ALVES DE LUNA, brasileiro, marítimo, MM 267.339, CPF 254.915.717-68, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GUIA DOS SANTOS LUNA, residente nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO** - Adquirido por compra feita a Rivadavia Santos e sua mulher, conforme escritura do 14º Ofício de Notas desta cidade, livro SB-023, fls. 031, de 13/12/85, registrada no livro 2-FJ, fls. 27, no ato R-1 da matrícula 51.947, em 20/02/86. O Oficial *[Assinatura]*

**AV. 1 - 10/03/2011 - CONSIGNAÇÃO.**

Certifico que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de n.º 51.947, de acordo com a Resolução n.º 01/2000, de 24/04/2000, da Egrêgia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial *[Assinatura]*

**AV. 2 - 10/03/2011 - PACTO ANTENUPCIAL - (Prot. 343.090).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 18/02/2011, fica averbado o pacto antenupcial celebrado entre JOSÉ ALVES DE LUNA e MARIA DA GUIA DOS SANTOS LUNA, registrado nesta serventia, no Registro Auxiliar livro 3-B, ficha 01, sob o n.º 4412, nesta data, conforme escritura do 9º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, livro 289, fls. 55v, de 15/06/79. O Oficial *[Assinatura]*

**R. 3 - 10/03/2011 - COMPRA E VENDA - (Prot. 341.519).**

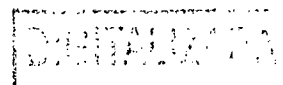
Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 11/11/2010, JOSÉ ALVES DE LUNA, IFP/RJ 07.665.392-2 e sua mulher MARIA DA GUIA DOS SANTOS LUNA, brasileira, do lar, IFP/RJ 05.038.507-9, CPF 591.800.807-15, residentes e domiciliados nesta cidade, ele qualificado acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$95.000,00, sendo R\$12.200,00 por recursos próprios e R\$82.800,00 pelo financiamento da credora, a IRACEMA FARIAS DE BARROS, brasileira, solteira, representante comercial, DIC/RJ 08.398.007-8, CPF 004.023.197-61, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia n.º 1.537.205, em 04/01/2011. O Oficial *[Assinatura]*

**R. 4 - 10/03/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 341.519).**

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 11/11/2010, IRACEMA FARIAS DE BARROS, qualificada acima, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 11/12/2010, no valor de R\$888,92, sendo a taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$92.000,00. O Oficial *[Assinatura]*



(CONTINUA NO VERSO)



AAA 025493081

Associação dos Notários Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MATRÍCULA Nº 51.947-A**

**FICHA 01 VERSO**

**AV. 5 – 27/09/2022 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 474.760).**

Certifico, nos termos do Ofício nº 233821/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 17/02/2022, prenotado em 27/04/2022, e conforme documentos, hoje arquivados nesta serventia, que foi solicitado ao 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal da devedora **IRACEMA FARIAS DE BARROS**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 25/08/2022, 26/08/2022 e 29/08/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEFR 02378 FAB.** O Oficial,

*Alexandra Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 6 – 25/05/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 483.861).**

Certifico, nos termos do ofício nº 233821/2022 - Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 11/01/2023, que em virtude da inadimplência da fiduciante **IRACEMA FARIAS DE BARROS**, intimada através da publicação do edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 25/08/2022, 26/08/2022 e 29/08/2022, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$100.086,36, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.524.508, em 21/12/2022. **Selo de Fiscalização Eletrônica nº EELT85170 CCI.** O Oficial,

*Alexandra Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 7 – 25/05/2023 – CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 486.094).**

Certifico que, de acordo com o requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF, datado de 15/03/2023, fica cancelada a alienação de que trata o ato R.4/ retro, em virtude da consolidação em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, conforme o ato AV.6 acima. **Selo de fiscalização eletrônico nº EELT85171 CFF.** O Oficial,

*Alexandra Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**CERTIDÃO Nº 866872**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 134,75

**Selo Eletrônico: EELT85760 DFB**

Consulte em <https://www3.rrj.jus.br/sitepublico>



*Anna Paula*  
Anna Paula de Azevedo da Rocha  
Escrevente Substituta  
Mat. 94/4973



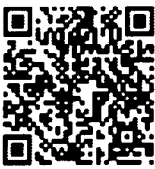
SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ  
RIO DE JANEIRO  
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
CNPJ: 27.128.776/0001-48

Recibo de Certidão nº 2023-9573

E M O L U M E N T O S		
Certidões de Ônus Reais e Vintenárias	1 R\$	93,59
PMCMV	1 R\$	1,87
Xerox de Certidão	1 R\$	0,00
	0 R\$	0,00
Lei Complementar 111/2006	1 R\$	4,67
LEI 3217/99	1 R\$	18,71
Lei 4.664/05	1 R\$	4,67
Lei 6281/2012	1 R\$	3,74
Selo de Fiscalização	1 R\$	2,48
Total	R\$	134,75

Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 866872, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.#####

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EELT85760 DFB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

